



AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Exercícios comentados, questões e mapas mentais
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da APROVAÇÃO.

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



SME ITAIÓPOLIS

SME ITAIÓPOLIS - PREFEITURA DE ITAIÓPOLIS -
SANTA CATARINA - SC

Pedagogo Orientador
Educacional

EDITAL 003/2025/PMI

CÓD: SL-178MA-25
7908433276531

Língua Portuguesa

1. Linguagem: linguagem verbal e não verbal	9
2. As funções da linguagem	11
3. As variedades linguísticas	12
4. Fonologia: ortografia.....	12
5. Ortografia.....	13
6. Acentuação gráfica.....	17
7. Morfologia: estrutura e formação das palavras.....	19
8. Sintaxe: termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; termos acessórios da oração e vocativo; tipos de período; orações coordenadas e subordinadas.....	29
9. Concordância verbal e nominal	34
10. Colocação pronominal	35
11. Regência verbal e nominal.....	36
12. Crase	39
13. Pontuação	40
14. Semântica	42
15. Interpretação textual	46
16. Estilística. Figuras de linguagem	47

Matemática e Raciocínio Lógico

1. Conjuntos.....	57
2. Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; números reais; números irracionais	60
3. Razão e proporção	72
4. Regra de três simples e composta	73
5. Porcentagem. Juros simples e compostos	74
6. Equação de 1º e de 2º grau.....	77
7. Equação exponencial; logaritmos; funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica.....	79
8. Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares	93
9. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade	102
10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos	105
11. Raciocínio lógico	110
12. Resolução de situações-problema	114
13. Geometria.....	117
14. Geometria analítica.....	124
15. Trigonometria	129
16. Progressão aritmética (pa); progressão geométrica (pg).....	130
17. Análise combinatória. Probabilidade	133
18. Estatística básica	138
19. Sistema cartesiano	139
20. Álgebra. Polinômios	140

Conhecimentos de Informática

1. Noções de hardware, periféricos e softwares: componentes de um computador, dispositivos de entrada e saída e tipos de softwares	151
2. Sistema operacional: windows 10 e seus respectivos aplicativos/ferramentas padrão criação, organização e gerenciamento de arquivos	155
3. Aplicativos de escritório: microsoft office 2010 ou superior (excel, outlook, powerpoint e word)	173
4. Serviços relacionados à internet: compartilhamento e transferências de arquivos; navegação e conceitos da web (www). Navegadores de internet: google chrome, microsoft edge e mozilla firefox	211
5. Correio eletrônico	215
6. Ferramentas de videoconferência	218
7. Segurança da informação: noções e procedimentos básicos de segurança da informação; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação	226
8. Realização de cópias de segurança, arquivamento e recuperação	231

Conhecimentos Específicos Pedagogo Orientador Educacional

1. Lei orgânica do município	237
2. Leis que regulamentam a política de pessoal da administração direta e indireta do município, tais como: plano de cargos e carreira, regime jurídico, vencimentos, direitos, obrigações e responsabilidades dos servidores	260
3. Conceito de administração pública; princípios básicos da administração pública	287
4. A responsabilidade do servidor público	294
5. Administração pública municipal	297
6. Princípios de ética	301
7. Cidadania	309
8. Noções de direito constitucional: princípios fundamentais da constituição da república; direitos e garantias fundamentais; organização do estado - da administração pública; organização dos poderes. Dos servidores públicos. Constituição da república federativa do brasil art.1 Ao art. 41	310
9. Capítulo iii, da educação, da cultura e do desporto, seção i, da educação (art. 205 Ao art. 214)	336
10. Lei federal nº 9.394/1996 – Diretrizes e bases da educação nacional	339
11. Bncc – base nacional comum curricular	358
12. Lei federal nº 13.146/2015 – Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência)	400
13. Lei federal nº 13.185/2015 - Programa de combate à intimidação sistemática (bullying)	418
14. Diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena	418
15. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva	419
16. Resolução cne/ceb 04/2010 – diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica	420
17. História da educação brasileira	430
18. Teóricos e teorias da educação	430
19. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de educação e de escola	432
20. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador	433
21. Gestão democrática: a participação como princípio	436
22. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola	436

ÍNDICE

23. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola.....	441
24. Metodologias ativas na educação.....	443
25. Correntes teóricas e metodológicas	444
26. A função social da educação básica	445
27. A criança como sujeito de direitos.....	447
28. Relação desenvolvimento e aprendizagem.....	451
29. A organização dos tempos e espaços e a prática pedagógica.....	458
30. O educar e o cuidar como dimensões indissociáveis na educação básica	459
31. Relações interpessoais e as implicações no processo ensino e aprendizagem.....	461
32. Teorias da aprendizagem	462
33. Função social e política da escola	464
34. Relação entre escola e família no processo educativo.....	468
35. Educação inclusiva	475
36. Gestão do currículo e políticas educacionais	481
37. Sistema de avaliação da educação básica (saeb)	483
38. Conhecimentos inerentes às atividades do cargo.....	484

LÍNGUA PORTUGUESA

LINGUAGEM: LINGUAGEM VERBAL E NÃO VERBAL

Existem muitas linguagens e cada uma delas é composta de diversos elementos. Alguns exemplos: letras e palavras são elementos da linguagem escrita; cores e formas são elementos da linguagem visual; timbre e ritmo são alguns dos elementos da linguagem sonora.

A linguagem expressa, cria, produz ou comunica algo. Há linguagens verbais e **não verbais**. Cada uma delas é composta por diversos elementos. Alguns exemplos: letras e palavras são elementos da linguagem verbal; cores e formas são elementos da linguagem visual; timbre e ritmo são alguns dos elementos da linguagem sonora.

Linguagem verbal

A linguagem verbal é caracterizada pela comunicação através do uso de palavras. Essas palavras podem ser faladas ou escritas. O conjunto das palavras utilizadas em uma língua é chamado de léxico.

Linguagem não verbal

A comunicação não verbal é compreendida como toda a comunicação realizada através de elementos não verbais. Ou seja, que não usem palavras.

	Linguagem verbal	Linguagem não verbal
Elementos presentes	• Palavras	• Imagens • Gestos • Sons • Expressões corporais e faciais
Exemplos	• Conversas • Discursos • Textos • Rádio	• Língua de sinais • Placas de aviso e de trânsito • Obras de arte • Dança

Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotos, quadrinhos, etc.)

A simbologia é uma forma de comunicação não verbal que consegue, por meio de símbolos gráficos populares, transmitir mensagens e exprimir ideias e conceitos em uma linguagem figurativa ou abstrata. A capacidade de reconhecimento e interpretação das imagens/símbolos é determinada pelo conhecimento de cada pessoa.

Exemplos:

PLACAS



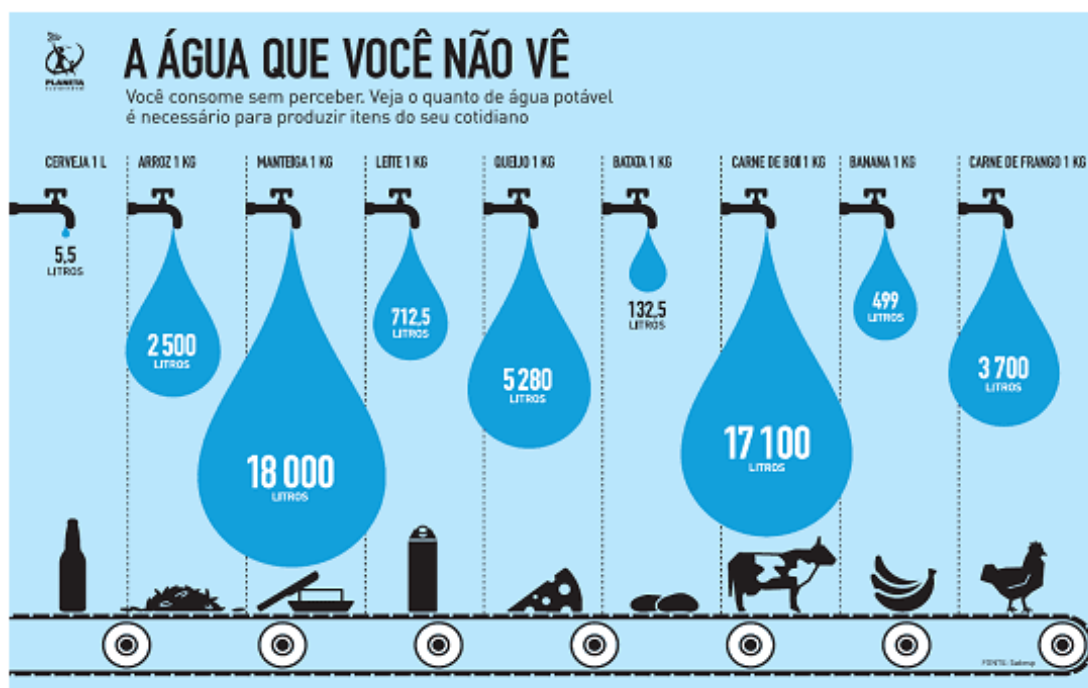
CHARGES



TIRINHAS



GRÁFICOS



MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

CONJUNTOS

Os conjuntos estão presentes em muitos aspectos da vida, seja no cotidiano, na cultura ou na ciência. Por exemplo, formamos conjuntos ao organizar uma lista de amigos para uma festa, ao agrupar os dias da semana ou ao fazer grupos de objetos. Os componentes de um conjunto são chamados de elementos, e para representar um conjunto, usamos geralmente uma letra maiúscula.

Na matemática, um conjunto é uma coleção bem definida de objetos ou elementos, que podem ser números, pessoas, letras, entre outros. A definição clara dos elementos que pertencem a um conjunto é fundamental para a compreensão e manipulação dos conjuntos.

Símbolos importantes

- $\in$: pertence
- $\notin$: não pertence
- $\subset$: está contido
- $\not\subset$: não está contido
- $\supset$: contém
- $\not\supset$: não contém
- $/$: tal que
- $\Rightarrow$: implica que
- $\Leftrightarrow$: se, e somente se
- $\exists$: existe
- $\nexists$: não existe
- $\forall$: para todo(ou qualquer que seja)
- $\emptyset$: conjunto vazio
- $\mathbb{N}$: conjunto dos números naturais
- $\mathbb{Z}$: conjunto dos números inteiros
- $\mathbb{Q}$: conjunto dos números racionais
- $\mathbb{I}$: conjunto dos números irracionais
- $\mathbb{R}$: conjunto dos números reais

Representações

Um conjunto pode ser definido:

- Enumerando todos os elementos do conjunto
 $S = \{1, 3, 5, 7, 9\}$

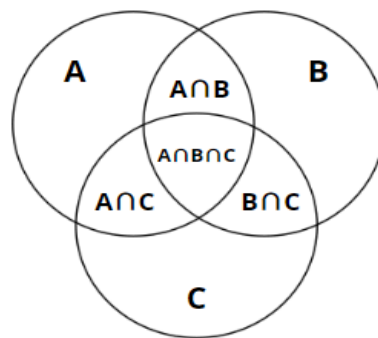
- Simbolicamente, usando uma expressão que descreva as propriedades dos elementos

$$B = \{x \in \mathbb{N} \mid x < 8\}$$

Enumerando esses elementos temos

$$B = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7\}$$

Através do Diagrama de Venn, que é uma representação gráfica que mostra as relações entre diferentes conjuntos, utilizando círculos ou outras formas geométricas para ilustrar as interseções e uniões entre os conjuntos.



Subconjuntos

Quando todos os elementos de um conjunto A pertencem também a outro conjunto B, dizemos que:

- A é subconjunto de B ou A é parte de B
- A está contido em B escrevemos: $A \subset B$

Se existir pelo menos um elemento de A que não pertence a B, escrevemos: $A \not\subset B$

Igualdade de conjuntos

Para todos os conjuntos A, B e C, para todos os objetos $x \in U$ (conjunto universo), temos que:

- (1) $A = A$.
- (2) Se $A = B$, então $B = A$.
- (3) Se $A = B$ e $B = C$, então $A = C$.
- (4) Se $A = B$ e $x \in A$, então $x \in B$.

Para saber se dois conjuntos A e B são iguais, precisamos apenas comparar seus elementos. Não importa a ordem ou repetição dos elementos.

Por exemplo, se $A = \{1, 2, 3\}$, $B = \{2, 1, 3\}$, $C = \{1, 2, 2, 3\}$, então $A = B = C$.

Classificação

Chama-se cardinal de um conjunto, e representa-se por #, o número de elementos que ele possui.

Por exemplo, se $A = \{45, 65, 85, 95\}$, então $\#A = 4$.

Tipos de Conjuntos:

- **Equipotente:** Dois conjuntos com a mesma cardinalidade.
- **Infinito:** quando não é possível enumerar todos os seus elementos

- **Finito:** quando é possível enumerar todos os seus elementos
- **Singular:** quando é formado por um único elemento
- **Vazio:** quando não tem elementos, representados por $S = \emptyset$ ou $S = \{ \}$.

Pertinência

Um conceito básico da teoria dos conjuntos é a relação de pertinência, representada pelo símbolo $\in$. As letras minúsculas designam os elementos de um conjunto e as letras maiúsculas, os conjuntos.

Por exemplo, o conjunto das vogais (V) é
 $V = \{a, e, i, o, u\}$

- A relação de pertinência é expressa por: $a \in V$. Isso significa que o elemento a pertence ao conjunto V.
- A relação de não-pertinência é expressa por: $b \notin V$. Isso significa que o elemento b não pertence ao conjunto V.

Inclusão

A relação de inclusão descreve como um conjunto pode ser um subconjunto de outro conjunto. Essa relação possui três propriedades principais:

- Propriedade reflexiva: $A \subset A$, isto é, um conjunto sempre é subconjunto dele mesmo.
- Propriedade antissimétrica: se $A \subset B$ e $B \subset A$, então $A = B$.
- Propriedade transitiva: se $A \subset B$ e $B \subset C$, então, $A \subset C$.

Operações entre conjuntos

1) União

A união de dois conjuntos A e B é o conjunto formado pelos elementos que pertencem a pelo menos um dos conjuntos.

$$A \cup B = \{x | x \in A \text{ ou } x \in B\}$$

Exemplo:

$A = \{1, 2, 3, 4\}$ e $B = \{5, 6\}$, então $A \cup B = \{1, 2, 3, 4, 5, 6\}$

Fórmulas:

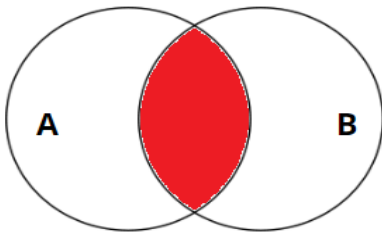
$$n(A \cup B) = n(A) + n(B) - n(A \cap B)$$

$$n(A \cup B \cup C) = n(A) + n(B) + n(C) + n(A \cap B \cap C) - n(A \cap B) - n(A \cap C) - n(B \cap C)$$

2) Interseção

A interseção dos conjuntos A e B é o conjunto formado pelos elementos que pertencem simultaneamente a A e B.

$$A \cap B = \{x | x \in A \text{ e } x \in B\}$$



Exemplo:

$A = \{a, b, c, d, e\}$ e $B = \{d, e, f, g\}$, então $A \cap B = \{d, e\}$

Fórmulas:

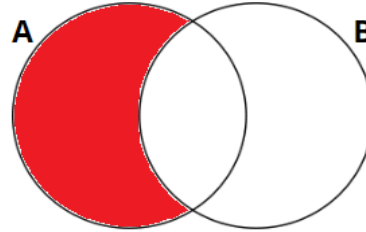
$$n(A \cap B) = n(A) + n(B) - n(A \cup B)$$

$$n(A \cap B \cap C) = n(A) + n(B) + n(C) - n(A \cup B) - n(A \cup C) - n(B \cup C) + n(A \cup B \cup C)$$

3) Diferença

A diferença entre dois conjuntos A e B é o conjunto dos elementos que pertencem a A mas não pertencem a B.

$$A \setminus B \text{ ou } A - B = \{x | x \in A \text{ e } x \notin B\}$$



Exemplo:

$A = \{0, 1, 2, 3, 4, 5\}$ e $B = \{5, 6, 7\}$, então $A - B = \{0, 1, 2, 3, 4\}$.

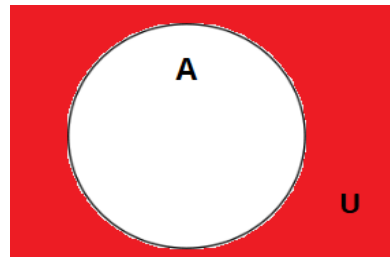
Fórmula:

$$n(A - B) = n(A) - n(A \cap B)$$

4) Complementar

O complementar de um conjunto A, representado por $\bar{A}$ ou A^c , é o conjunto dos elementos do conjunto universo que não pertencem a A.

$$\bar{A} = \{x \in U | x \notin A\}$$



Exemplo:

$U = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7\}$ e $A = \{0, 1, 2, 3, 4\}$, então $\bar{A} = \{5, 6, 7\}$

Fórmula:

$$n(\bar{A}) = n(U) - n(A)$$

Exemplos práticos

1. (MANAUSPREV – Analista Previdenciário – FCC/2015) Em um grupo de 32 homens, 18 são altos, 22 são barbados e 16 são carecas. Homens altos e barbados que não são carecas são seis. Todos homens altos que são carecas, são também barbados. Sabe-se que existem 5 homens que são altos e não são barbados nem carecas. Sabe-se que existem 5 homens que são barbados e não são altos nem carecas. Sabe-se que existem 5 homens que são carecas e não são altos e nem barbados. Dentre todos esses homens, o número de barbados que não são altos, mas são carecas é igual a

- 4.
- 7.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

NOÇÕES DE HARDWARE, PERIFÉRICOS E SOFTWARES: COMPONENTES DE UM COMPUTADOR, DISPOSITIVOS DE ENTRADA E SAÍDA E TIPOS DE SOFTWARES

HARDWARE

O hardware são as partes físicas de um computador. Isso inclui a Unidade Central de Processamento (CPU), unidades de armazenamento, placas mãe, placas de vídeo, memória, etc.. Outras partes extras chamados componentes ou dispositivos periféricos incluem o mouse, impressoras, modems, scanners, câmeras, etc.

Para que todos esses componentes sejam usados apropriadamente dentro de um computador, é necessário que a funcionalidade de cada um dos componentes seja traduzida para algo prático. Surge então a função do sistema operacional, que faz o intermédio desses componentes até sua função final, como, por exemplo, processar os cálculos na CPU que resultam em uma imagem no monitor, processar os sons de um arquivo MP3 e mandar para a placa de som do seu computador, etc. Dentro do sistema operacional você ainda terá os programas, que dão funcionalidades diferentes ao computador.

Gabinete

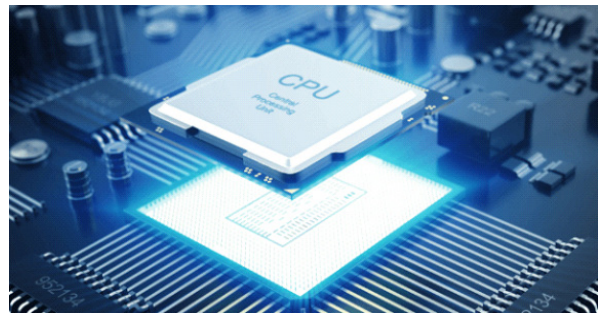
Também conhecido como torre ou caixa, é a estrutura que abriga os componentes principais de um computador, como a placa-mãe, processador, memória RAM, e outros dispositivos internos. Serve para proteger e organizar esses componentes, além de facilitar a ventilação.



Gabinete

Processador ou CPU (Unidade de Processamento Central)

É o cérebro de um computador. É a base sobre a qual é construída a estrutura de um computador. Uma CPU funciona, basicamente, como uma calculadora. Os programas enviam cálculos para o CPU, que tem um sistema próprio de “fila” para fazer os cálculos mais importantes primeiro, e separar também os cálculos entre os núcleos de um computador. O resultado desses cálculos é traduzido em uma ação concreta, como por exemplo, aplicar uma edição em uma imagem, escrever um texto e as letras aparecerem no monitor do PC, etc. A velocidade de um processador está relacionada à velocidade com que a CPU é capaz de fazer os cálculos.



CPU

Cooler

Quando cada parte de um computador realiza uma tarefa, elas usam eletricidade. Essa eletricidade usada tem como uma consequência a geração de calor, que deve ser dissipado para que o computador continue funcionando sem problemas e sem engasgos no desempenho. Os coolers e ventoinhas são responsáveis por promover uma circulação de ar dentro da case do CPU. Essa circulação de ar provoca uma troca de temperatura entre o processador e o ar que ali está passando. Essa troca de temperatura provoca o resfriamento dos componentes do computador, mantendo seu funcionamento intacto e prolongando a vida útil das peças.



Cooler

Placa-mãe

Se o CPU é o cérebro de um computador, a placa-mãe é o esqueleto. A placa mãe é responsável por organizar a distribuição dos cálculos para o CPU, conectando todos os outros componentes externos e internos ao processador. Ela também é responsável por enviar os resultados dos cálculos para seus devidos destinos. Uma placa mãe pode ser on-board, ou seja, com componentes como placas de som e placas de vídeo fazendo parte da própria placa mãe, ou off-board, com todos os componentes sendo conectados a ela.



Placa-mãe

Fonte

A fonte de alimentação é o componente que fornece energia elétrica para o computador. Ela converte a corrente alternada (AC) da tomada em corrente contínua (DC) que pode ser usada pelos componentes internos do computador.



Fonte

Placas de vídeo

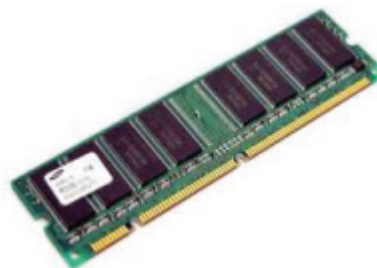
São dispositivos responsáveis por renderizar as imagens para serem exibidas no monitor. Elas processam dados gráficos e os convertem em sinais visuais, sendo essenciais para jogos, edição de vídeo e outras aplicações gráficas intensivas.



Placa de vídeo

Memória RAM

Random Access Memory ou Memória de Acesso Randômico é uma memória volátil e rápida que armazena temporariamente os dados dos programas que estão em execução no computador. Ela perde o conteúdo quando o computador é desligado.



Memória RAM

Memória ROM

Read Only Memory ou Memória Somente de Leitura é uma memória não volátil que armazena permanentemente as instruções básicas para o funcionamento do computador, como o BIOS (Basic Input/Output System ou Sistema Básico de Entrada/Saída). Ela não perde o conteúdo quando o computador é desligado.

Memória cache

Esta é uma memória muito rápida e pequena que armazena temporariamente os dados mais usados pelo processador, para acelerar o seu desempenho. Ela pode ser interna (dentro do processador) ou externa (entre o processador e a memória RAM).

Barramentos

Os barramentos são componentes críticos em computadores que facilitam a comunicação entre diferentes partes do sistema, como a CPU, a memória e os dispositivos periféricos. Eles são canais de comunicação que suportam a transferência de dados. Existem vários tipos de barramentos, incluindo:

Pedagogo Orientador Educacional

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 03 DE ABRIL DE 1990.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS-SC

NÓS, Vereadores eleitos pelo povo de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, em 15.11.1988, reunidos em sessão Especial para votar a norma que se destina a estabelecer e promover dentro dos preceitos expressos no artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 111 da Constituição do Estado, o desenvolvimento geral desse Município, assegurando à todos os mesmos direitos e oportunidades, sem quaisquer preconceitos e discriminações, garantindo dentro de sua responsabilidade, autonomia e competência, a paz social e a harmonia indispensáveis ao desenvolvimento do Município e de todos, em sua plenitude, promulgamos, sob proteção de Deus, a seguinte Lei Orgânica do Município de Itaiópolis/SC.

TÍTULO I DOS FUNDAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º O município de Itaiópolis integra a união indissolúvel da República Federativa do Brasil e tem como fundamentos:

- I - A autonomia;
- II - A cidadania;
- III - A dignidade da pessoa humana;
- IV - Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - O pluralismo político.

Art. 2º Todo Poder emana do povo que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e desta Lei Orgânica. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 16/2016)

Art. 3º São objetivos dos cidadãos deste Município e de seus representantes:

- I - Assegurar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - Garantir o desenvolvimento local e regional;
- III - Contribuir para o desenvolvimento estadual e nacional;
- IV - Procurar erradicar a pobreza e a marginalização, reduzindo as desigualdades sociais, promovendo o bem de todos, sem preconceitos, ou outras formas de discriminação.

Art. 4º Os direitos e deveres individuais e coletivos na forma prevista na Constituição Federal, integram esta Lei Orgânica, cuja cópia permanecerá em poder de todas as repartições públicas

do município, para que todos possam, permanentemente, tomar ciência, exigir o seu cumprimento por parte das autoridades, e cumprir por sua parte, o que, cabe a cada cidadão habitante deste Município ou que em seu território transite.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 5º O município de Itaiópolis, com sede na cidade que lhe dá o nome, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, rege-se por esta Lei Orgânica.

Art. 6º São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Art. 7º São símbolos do Município, sua Bandeira, seu Hino e seu Brasão.

Parágrafo único. A lei poderá estabelecer outros símbolos, dispondo sobre o seu uso no território do Município.

Art. 8º Inclui-se entre os bens do Município os imóveis por natureza ou acessão física, e os móveis que atualmente sejam do seu domínio, ou a ele pertençam, bem assim os que lhe vierem a ser atribuídos por lei e os que se incorporarem ao seu patrimônio por ato jurídico perfeito.

CAPÍTULO II DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Art. 9º O Município poderá dividir-se, para fins exclusivamente administrativos, em bairros, distritos e vilas.

§ 1º Constituem bairros as porções contínuas e contíguas do território da sede, com denominação própria, representando meras divisões geográficas desta.

§ 2º É facultada a descentralização administrativa com a criação, nos bairros, de subsedes da Prefeitura, na forma de lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 10. Distrito é parte do território do Município, dividido para fins administrativos de circunscrição territorial e de jurisdição municipal, com denominação própria.

§ 1º Aplica-se ao distrito o disposto no § 2º do artigo anterior.

§ 2º O distrito poderá subdividir-se em vilas, de acordo a lei.

Art. 11. A criação, organização, supressão ou fusão de distritos depende de lei, após consulta plebescitária às populações diretamente interessadas, observada a legislação estadual específica e o atendimento aos requisitos estabelecidos no artigo 12 desta Lei Orgânica.

Parágrafo único. O distrito pode ser criado mediante fusão de dois ou mais distritos, aplicando-se, neste caso, as normas estaduais e municipais cabíveis relativas a criação e a supressão.

Art. 12. São requisitos para a criação de distrito:

I - Existência, na povoação-sede, de, pelo menos, cem (100) moradias, escola pública, posto de saúde e policial. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 16/2016)

II - População, eleitorado e arrecadação não inferiores à sexta parte exigida para a criação do município.

III - delimitação da área, por órgão técnico oficial, com descrição precisa das respectivas divisas; (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 16/2016)

IV - movimento econômico igual ou superior a 10% (dez por cento) do total do Município. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 16/2016)

Parágrafo único. Comprova-se o atendimento às exigências enumeradas neste artigo mediante:

a) Declaração, emitida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de estimativa de população;

b) Certidão, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, certificando o número de eleitores;

III - certidão, emitida pelo agente municipal de estatística ou pela repartição competente do Município, certificando o número de moradias na povoação-sede; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 16/2016)

d) Certidão do órgão fazendário estadual e do município, certificando a arrecadação na respectiva área territorial;

e) Certidão, emitida pela Prefeitura ou pelas Secretarias de Educação, de Saúde e de Segurança Pública do Estado, certificando a existência de escola pública e de postos de saúde e policial na povoação-sede.

Art. 13. Na fixação das divisas distritais devem ser observadas as seguintes normas:

I - Sempre que possível, serão evitadas formas assimétricas estrangulamentos e alongamentos exagerados;

II - Preferência, para a delimitação, às linhas naturais, facilmente identificáveis;

III - Na existência de linhas naturais, utilização de linha reta, cujos extremos, pontos naturais ou não, sejam facilmente identificáveis;

IV - É vedada a interrupção da continuidade territorial do Município ou do distrito de origem.

Parágrafo único. As divisas distritais devem ser descritas trecho a trecho, salvo, para evitar duplicidade, nos trechos que coincidirem com os limites municipais.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Art. 14. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

II - Suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber;

III - Elaborar o plano plurianual e o orçamento anual;

IV - Instituir e arrecadar os tributos municipais, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

V - Fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;

VI - Criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

VII - Dispor sobre organização, administração e execução dos serviços municipais;

VIII - Dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;

IX - Instituir o quadro, os planos de carreira e o regime único dos servidores públicos;

X - Organizar e prestar, diretamente, ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais, inclusive o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

XI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de Centro de Educação Infantil, de educação pré-escolar, de ensino fundamental, médio, e de apoio as universidades e ao ensino profissionalizante; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 16/2016)

XII - Instituir, executar e apoiar programas educacionais e culturais que propiciem o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente;

XIII - Amparar, de modo especial, os idosos e os portadores de deficiência;

XVI - Estimular a participação popular na formulação de políticas públicas e sua ação governamental, estabelecendo programas de incentivo a projetos de organização comunitária nos campos social e econômico, cooperativas de produção e mutirões;

XV - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento a saúde da população, inclusive assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro com recursos próprios ou mediante convênio com entidade especializada; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 16/2016)

XVI - Planejar e controlar o uso, o parcelamento e a ocupação do solo em seu território, especialmente o de sua zona urbana;

XVII - Estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano o rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observadas as diretrizes da lei federal, mediante parecer favorável exarado pela Câmara de Vereadores;

XVIII - Instituir, planejar e fiscalizar programas de desenvolvimento urbano nas áreas do habitação e saneamento básico, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação federal, sem prejuízo do exercício da competência comum correspondente;

XIX - prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 16/2016)